



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, nº 106 CENTRO – Marliéria/MG – CEP: 35185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: **26/2017**
Modalidade: Tomada de Preços **02/2017**
Contrato: **56/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2017

Dotação Orçamentária:

12.361.0128.1026 CONST./REFORM./AMPL.UNIDADES ESCOLARES 4.4.90.51.00 FICHA
274 1.01.00/.22.00 – Obras e Instalações

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Geraldo Magela Borges de Castro**, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA SANTOS E RODRIGUES LTDA, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 41, Bairro Imbaúbas, na cidade de Ipatinga/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.371.426/0001-45, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG sob o nº 071289, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, **Herlanny Rodrigues Lopes**, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-11.099.679 e inscrito no CPF sob o nº 074.039.706-08, doravante denominado CONTRATADA.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato no artigo 24, §10, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **01 de janeiro a 30 de abril de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **01 de janeiro a 30 de abril de 2018**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, nº 106 CENTRO – Marliéria/MG – CEP: 35185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: **26/2017**
Modalidade: Tomada de Preços **02/2017**
Contrato: **56/2017**

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato.

Marliéria, 22 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Rep.Legal: Geraldo Magela B. de Castro

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONSTRUTORA SANTOS E RODRIGUES LTDA

CNPJ: 26.371.426/0001-45

Rep.Legal: Herlanny Rodrigues Lopes

CPF: 074.039.706-08

CONTRATADA